



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

Decreto nº.: 05/2024

São Francisco-SE, 20 de junho de 2024.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os feriados regionais de São João e São Pedro e em consonância com o Decreto Municipal nº. 60/2024 resolve **DECRETAR**:

Art.1º- Ponto facultativo nos dias 24(segunda-feira) e 28(sexta-feira) de junho de 2024, em virtude das datas tradicionais e oficiais de Comemoração do São João e São Pedro, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 20 de junho de 2024.


ANTONIO FELIPE FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores